



AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR DO CORREDOR RODOVIÁRIO
LITORÂNEO NORTE

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar do Corredor Rodoviário Litorâneo Norte, constituída com o objetivo de apoiar, incentivar e promover estudos de viabilidade técnica e econômica quanto a criação de uma rodovia paralela à BR 101, conectando Joinville a Biguaçu pelo interior das cidades litorâneas, como Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú e Itapema.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

